



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14 620 - TELs. (016) 726 4083 - 726 4777

L E I Nº **1567**

De 17 de Fevereiro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Suplementar de CZ\$.
250.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 250.000,00 (Du-
zentos e cinquenta mil cruzados), à seguinte classificação or-
çamentária:-

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programática 11 65 363 2 15

Cz\$ 250.000,00 - Ficha 061

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º,
item I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE FEVEREIRO DE 1.987.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 134/v

Eu *Silvato*, Registrei.

Exibido no Jornal *F. Orl*

Do dia *7/6* Página